Nº do documento: (S/N) Tipo do documento: PROJETO DE LEI

Descrição: PROJETO DE LEI

Autor:99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRAUsuário assinador:99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

Data da criação: 17/12/2024 17:48:26 **Data da assinatura:** 17/12/2024 17:51:05



GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

AUTOR: DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE LEI 17/12/2024

DENOMINA SILVANY INÁCIO DE SOUSA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica denominado SILVANY INÁCIO DE SOUSA, O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, construído pelo Governo do Estado do Ceará no município de Araripe, no Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa

Silvany Inácio de Sousa, popularmente conhecida como Silvinha, nasceu na cidade de Crato-CE, no dia 17 de setembro de 1992. Filha de José Inácio Filho e Cícera de Sousa Vanderlei, foi a primeira filha do casal, com mais duas: Natali e Isabele.

Viveu a sua infância em Brejinho. Estudou na Escola Luiz Guedes Alcoforado, na qual sempre se destacou como uma boa aluna e exímia participante das atividades artísticas e culturais promovidas pela escola.

No seu período de adolescência foi morar em Crato, cursando o Ensino Médio no colégio Estadual da referida cidade. Após o Ensino Médio, Silvany fez curso técnico em enfermagem e faculdade de pedagogia. Esta última formação a possibilitou atuar em escolas na cidade de Crato, como Colégio Ágape e Colégio Pequeno Príncipe. Também foi professora substituta na Escola Luiz Guedes Alcoforado, em Brejinho, Araripe-CE.

Teve sua vida interrompida aos 25 anos de idade, vítima de violência doméstica (feminicídio), sendo atingida pelo seu ex-companheiro, no dia 18 de agosto de 2018, na Praça da Sé, em Crato.

Silvany deixou um filho de 4 anos e 8 meses, Pedro Augusto, hoje sob tutela e cuidados de seus avós maternos. Ela deixa também o legado de uma mulher jovem, batalhadora, estudante, forte, e mãe exemplar. Para os familiares, amigos e comunidade, fica a memória da sua presença singular e acolhedora, da sua educação e amabilidade para com todos. Memória esta que hoje é homenageada através deste órgão, que tem como uma de suas principais funções acolher e cuidar bem das pessoas da comunidade.

Por todo o exposto pedimos o apoio dos nobres colegas para a provação desse Projeto de Lei.

DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)